



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

PAÇO MUNICIPAL D. PEDRO II

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.
CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI Nº 1.925/2026.

SÚMULA: ALTERA A ESPECIFICAÇÃO/DESTINAÇÃO N.º 06 CONSTANTE DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 08/2025, ADICIONADA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LEI N.º 1.904/2025), BEM COMO AUTORIZA O REMANEJAMENTO DOS RECURSOS NELA PREVISTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação n.º 06 constante da Emenda Orçamentária Impositiva n.º 08/2025, de autoria da vereadora Vanessa Ramos de Oliveira, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 1.904/2025), conforme segue:

DESTINAÇÃO N.º 06

Autoria	Vanessa Ramos de Oliveira
Beneficiário (a):	Secretaria Municipal de Educação
Ação/Finalidade	Itens para Distribuição Gratuita – Ingressos a serem distribuídos aos alunos da rede pública de ensino municipal e aos alunos da APAE para acesso ao Parque de Diversões do Rodeio Tavorense.
Natureza da Despesa	Despesas Correntes
Situação do Crédito	Suplementar
Valor	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

PAÇO MUNICIPAL D. PEDRO II

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 2º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º fica anulada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
06.001	0012.0361.0004.2279.44905200	0103

Art. 3º. Fica criada no orçamento vigente, a fim de viabilizar o cumprimento da presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
06.001	0012.0361.0004.2279.33903200	0000

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 15 de maio de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

Vereadora/Autora

Vanessa Ramos de Oliveira